



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2022**

No dia 02 de junho de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Armando Benedito Bianki, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 09 de maio de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. O Excelentíssimo Juiz Ranúlio Mendes Moreira, que exercia a titularidade deste Juízo, foi removido em 29 de abril de 2022 para a Vara do Trabalho de Uruaçu (PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 635/2022). Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Carolina de Jesus Nunes. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.08.2021 e 30.04.2022.

O edital nº 21/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3466/2022, em 09 de maio de 2022, na página 3, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com o magistrado e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Valparaíso de Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 047, 048 e 049, expedidos em 10 de maio de 2022. Durante os trabalhos correccionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. JOSÉ ZITO DO NASCIMENTO – OAB/GO – 33.424 (Presidente da Subseção da OAB); Dra. DAYANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA MOTA – OAB/GO - 49.958-A; Dr. PETRÚCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA – OAB/DF – 52.652; Dr. MAYCON JONHATTAN A. SOUZA – OAB/GO – 40.744; Dr. EMMANUEL BARBOSA OLIVEIRA – OAB/GO – 69.795 e Dr. JOÃO VITOR RODRIGUES.** Na oportunidade, agradeceram o convite para a audiência pública e reafirmaram a parceria sempre salutar havida entre a OAB e o TRT18. Manifestaram o contentamento com a recente lotação do novo Juiz Titular nesta Vara do Trabalho, que se mostrou extremamente acessível e disposto a solucionar os problemas vivenciados pela advocacia local. Nada obstante, apresentaram sugestões visando a melhoria da prestação jurisdicional, que serão levadas ao conhecimento do atual Juiz Titular. Sugeriram também maior celeridade na elaboração dos cálculos pelo setor competente do Tribunal, com a possibilidade de se instalar um setor de cálculos na própria Vara do Trabalho. O Desembargador-Corregedor esclareceu acerca das melhorias havidas na Secretaria de Cálculos Judiciais, com o prazo médio atual de apenas 6 (seis) dias para elaboração da conta de liquidação. O Desembargador-Corregedor deu a saber ainda aos advogados presentes acerca das orientações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Corregedoria Regional sobre a realização de audiências telepresenciais, havendo a necessidade de se adotar, como regra, o formato presencial. O Desembargador-Corregedor agradeceu a visita dos i. advogados, bem como as sugestões apresentadas, dando por encerrada a audiência pública às 15 horas.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelo magistrado titular, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade. A Excelentíssima Juíza Auxiliar encontra-se amparada pela Resolução Administrativa nº 85/2015, tendo autorização para residir em Brasília-DF.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Ranúlio Mendes Moreira	05/08/2021	24/08/2021	Férias	2º período de 2018
Ranúlio Mendes Moreira	02/10/2021	21/10/2021	Férias	1º período de 2019

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Armando Benedito Bianki	18/09/2021	07/10/2021	Férias	2º período de 2018
Armando Benedito Bianki	13/11/2021	02/12/2021	Férias	1º período de 2019
Armando Benedito Bianki	02/05/2022	11/05/2022	Licença Trânsito Magistrado	-

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Carolina de Jesus Nunes	02/09/2021	21/09/2021	Férias	2º período de 2020
Carolina de Jesus Nunes	22/09/2021	23/09/2021	Férias	2º período de 2019
Carolina de Jesus Nunes	27/09/2021	27/09/2021	Férias	2º período de 2019
Carolina de Jesus Nunes	28/09/2021	29/09/2021	Férias	1º período de 2020
Carolina de Jesus Nunes	15/10/2021	26/10/2021	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	-
Carolina de Jesus Nunes	27/10/2021	24/04/2022	Licença Gestante - Magistrado	-
Carolina de Jesus Nunes	25/04/2022	14/05/2022	Férias	1º período de 2021
Carolina de Jesus Nunes	15/05/2022	03/06/2022	Férias	2º período de 2021

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2021 a 30.06.2022.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Armando Benedito Bianki	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás (Lotação)	29/04/2022	-
Ranúlio Mendes Moreira	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás (Lotação)	18/11/2019	28/04/2022
Carolina de Jesus Nunes	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás (Lotação)	29/07/2013	-
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás (Licença Gestante)	15/10/2021	07/11/2021
Marcella Dias Araujo Freitas	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás (Licença Gestante)	08/11/2021	10/11/2021
Nayara dos Santos Souza	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás (Licença Gestante)	16/11/2021	17/11/2021
Kleber Moreira da Silva	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás (Licença Gestante)	22/11/2021	24/11/2021
Kleber Moreira da Silva	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás (Licença Gestante)	29/11/2021	01/12/2021
Kleber Moreira da Silva	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás (Licença Gestante)	06/12/2021	08/12/2021
Kleber Moreira da Silva	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás (Licença Gestante)	13/12/2021	15/12/2021
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás (Licença Gestante)	07/02/2022	10/02/2022
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás (Licença Gestante)	21/02/2022	24/02/2022
Nayara dos Santos Souza	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás (Licença Gestante)	07/03/2022	10/03/2022
Maria Augusta Gomes Ludovice	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás (Licença Gestante)	28/03/2022	31/03/2022
Wagson Lindolfo José Filho	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás (Licença Gestante)	04/04/2022	06/04/2022
Wagson Lindolfo José Filho	Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás	02/05/2022	11/05/2022

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

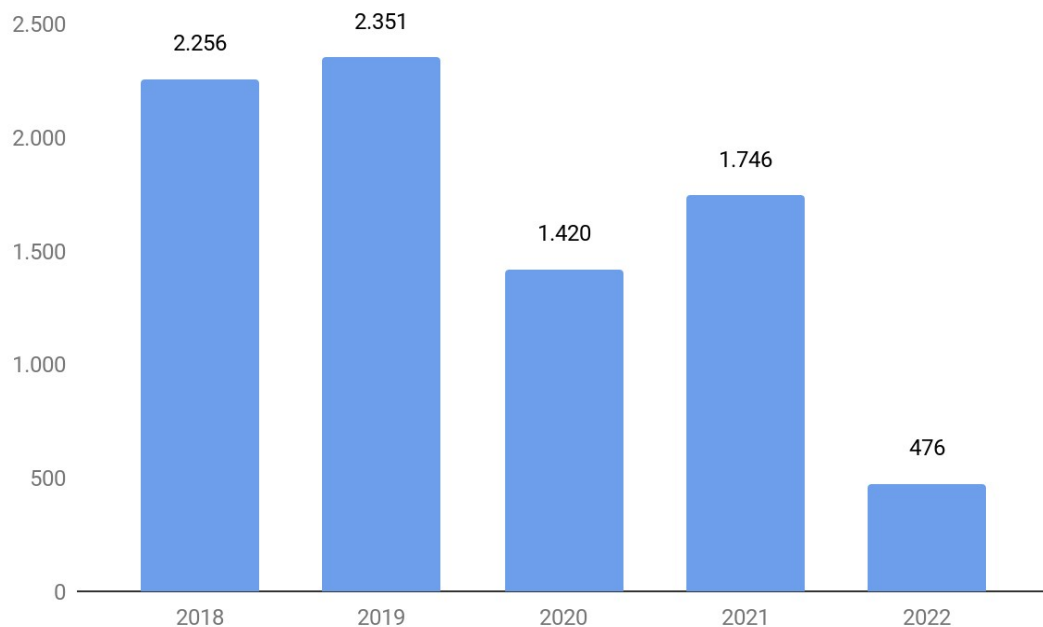


A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás possui jurisdição sobre os seguintes municípios: **Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás (sede da jurisdição).**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Valparaíso de Goiás, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 32% (de 132.982 para 175.720 habitantes¹ em 2021). O município de Valparaíso de Goiás é o que mais cresce no entorno sul do Distrito Federal e um dos que mais crescem no Brasil. O setor de serviços responde por quase todo o PIB do município. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município possui 2.642 empresas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 17.012 pessoas e salário médio mensal de 1,9 salários mínimos. Toda a população reside na área urbana do município.

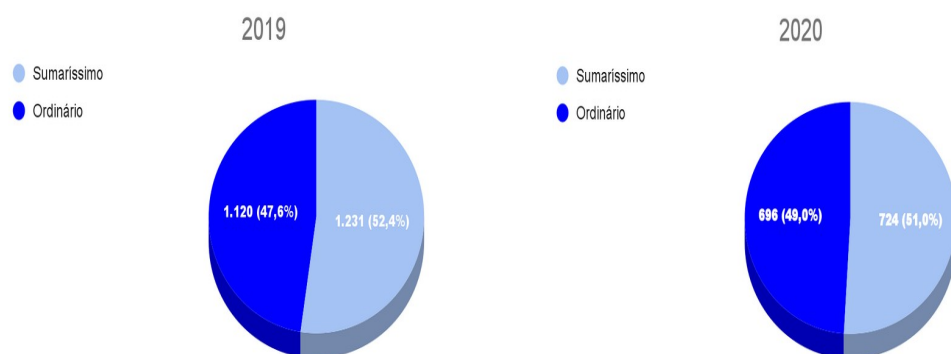
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

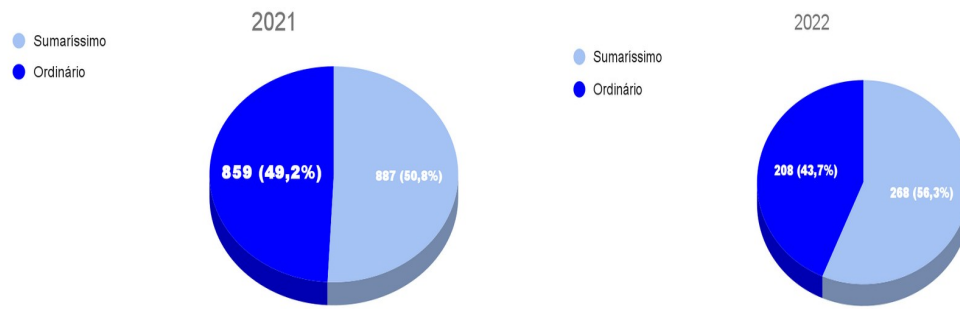
Evolução da Demanda Processual



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril

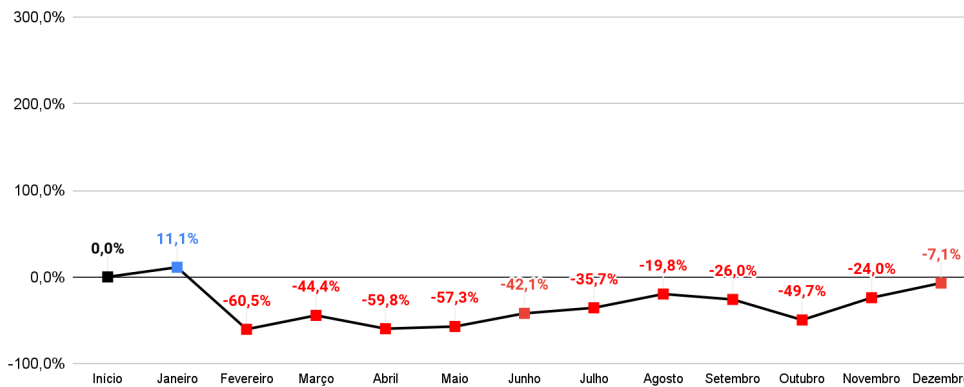
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas



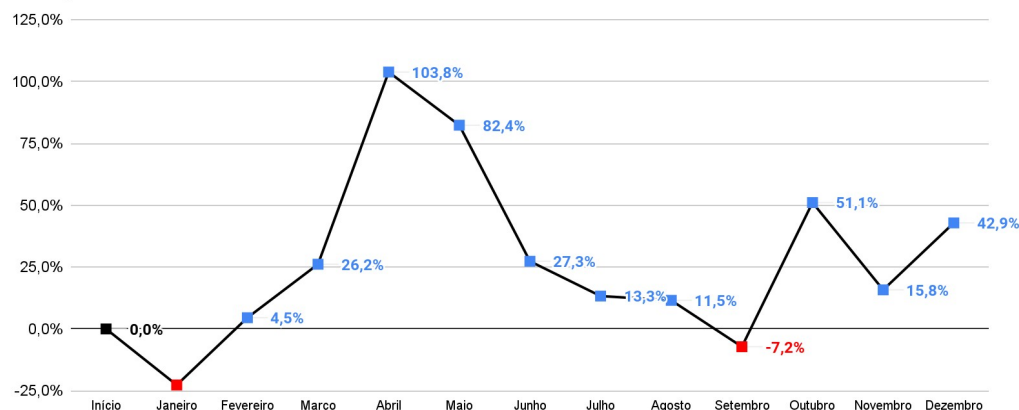


		Sumaríssimo	Ordinário	Total
2020/2019		-507	-424	-931
		-41,2%	-37,9%	-39,6%
2021/2020		163	163	326
		22,5%	23,4%	23,0%

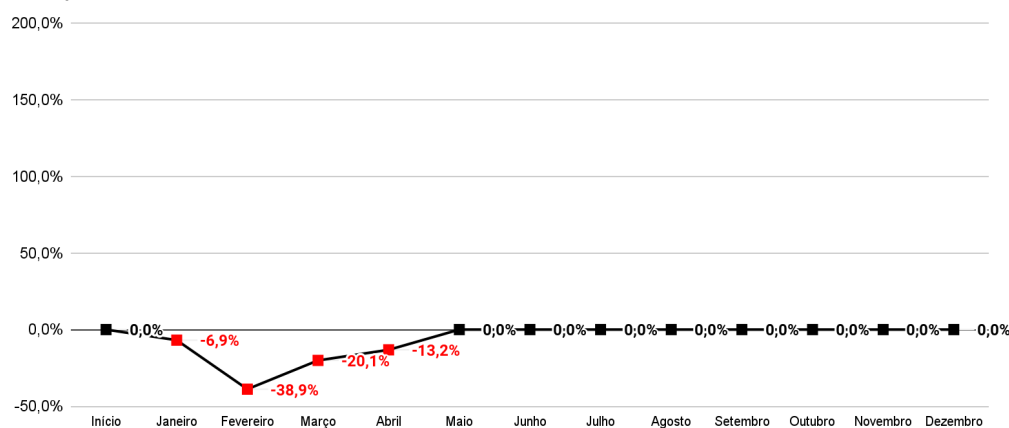
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2021), **1.746 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2020, um aumento na movimentação processual de **23% (+326 processos)**. Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **1.839 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2021 a 31.03.2022, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **16º lugar, entre 88 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 1º lugar entre 02 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.** De se ressaltar que, na última visita correcional, a unidade estava posicionada em 11º lugar, em nível nacional. No tocante à situação das Varas Trabalhistas da Região em nível nacional, independentemente da movimentação processual, o Desembargador-Corregedor registrou que das 1.570 Varas Trabalhistas que foram analisadas no IGest de abril de 2021 a março de 2022, a 18ª Região possui **24 Varas do Trabalho entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
07a - CE -> Juazeiro do Norte - 01a Vara	2501 ou Mais	0,1648	0,3480	0,6665	0,2010	0,3913	0,3543	15º
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	2501 ou Mais	0,1835	0,3571	0,4356	0,3789	0,4540	0,3618	16º
07a - CE -> Tianguá - 01a Vara	2501 ou Mais	0,5013	0,3435	0,2631	0,3897	0,3616	0,3719	17º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 01a Vara	2501 ou Mais	0,2408	0,3653	0,4781	0,4156	0,4025	0,3805	18º
12a - SC -> Lages - 02a Vara	2501 ou Mais	0,1814	0,4932	0,4290	0,3781	0,4351	0,3833	19º
16a - MA -> Chapadinha - 01a Vara	2501 ou Mais	0,2545	0,3756	0,5985	0,3730	0,3364	0,3876	20º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2501 ou Mais	0,2403	0,4367	0,3678	0,4175	0,5125	0,3950	21º
15a - Campinas/SP -> Franca - 01a Vara	2501 ou Mais	0,2814	0,3680	0,5887	0,3416	0,4035	0,3966	22º
15a - Campinas/SP -> Registro - 01a Vara	2501 ou Mais	0,2721	0,4574	0,5424	0,3432	0,4011	0,4033	23º
12a - SC -> Lages - 01a Vara	2501 ou Mais	0,2031	0,4160	0,4491	0,4915	0,4628	0,4045	24º
15a - Campinas/SP -> Franca - 02a Vara	2501 ou Mais	0,3235	0,3437	0,5658	0,3728	0,4219	0,4055	25º
16a - MA -> Pinheiro - 01a Vara	2501 ou Mais	0,3267	0,5871	0,4638	0,3181	0,3486	0,4089	26º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 07a Vara	2501 ou Mais	0,2641	0,3637	0,4566	0,5008	0,4605	0,4091	27º
15a - Campinas/SP -> Santa Bárbara d'Oeste - 01a Vara	2501 ou Mais	0,2833	0,4124	0,5712	0,3319	0,4474	0,4092	28º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 04a Vara	2501 ou Mais	0,2560	0,3693	0,4528	0,5079	0,4630	0,4098	29º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2501 ou Mais	0,3575	0,2787	0,5078	0,4777	0,4483	0,4140	30º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 08a Vara	2501 ou Mais	0,3083	0,3240	0,5460	0,4552	0,4455	0,4158	31º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	2501 ou Mais	0,1750	0,4000	0,6000	0,2500	0,2500	0,3350	1º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2501 ou Mais	0,5250	0,6000	0,4000	0,7500	0,7500	0,6050	2º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiência	Média Diária de Audiências
Inicial	635	52,92	3,63
Instrução	378	31,50	2,16
Una	9	0,75	0,05
ATC - Conhecimento	18	1,50	0,10
ATC - Execução	50	4,17	0,29
Média	218	18	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 175 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	setembro/2022	setembro/2022
Instrução	setembro/2022	setembro/2022

* Dados extraídos do sistema PJe em 30.05.2022.

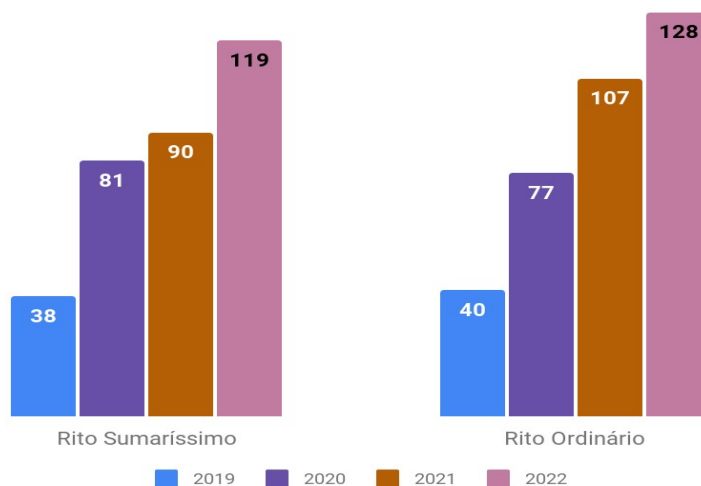
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados que atuaram na unidade no período correccionado realizaram audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira, apresentando um volume de audiências realizadas condizente com a demanda processual da Vara do Trabalho, levando-se em conta ainda os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, que dificultaram, durante um período considerável, a realização de audiências nesta Justiça Especializada.

Analizado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou no período de 1º.01.2021 a 31.12.2021 um total de 628 audiências de instrução. Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pelo COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho se esforçaram para manter a regularidade das audiências de instrução.

Nada obstante, considerando que o tempo médio de duração dos processos do rito sumaríssimo, no exercício de 2021, ficou acima da meta regional, como se verá adiante, **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as pautas de audiências de instrução, adotando-se preferencialmente o formato presencial**, avaliando a necessidade de se aumentar os dias da semana ou turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

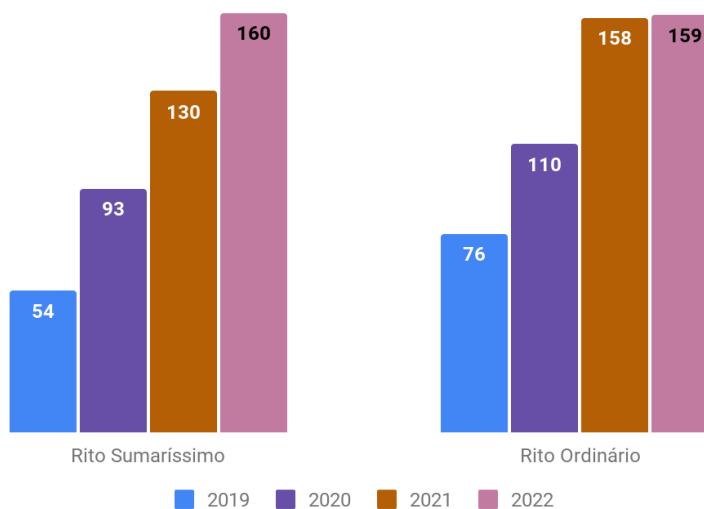
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)

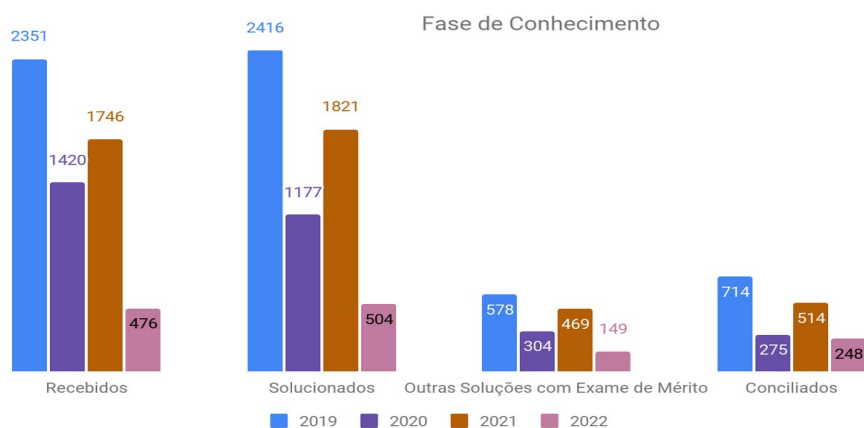


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

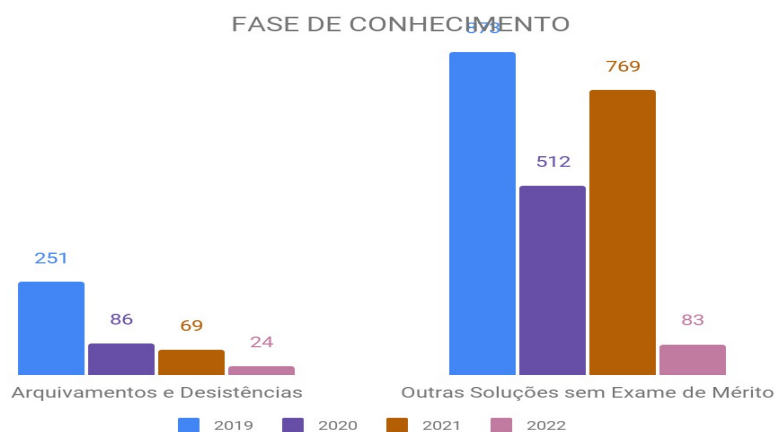


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

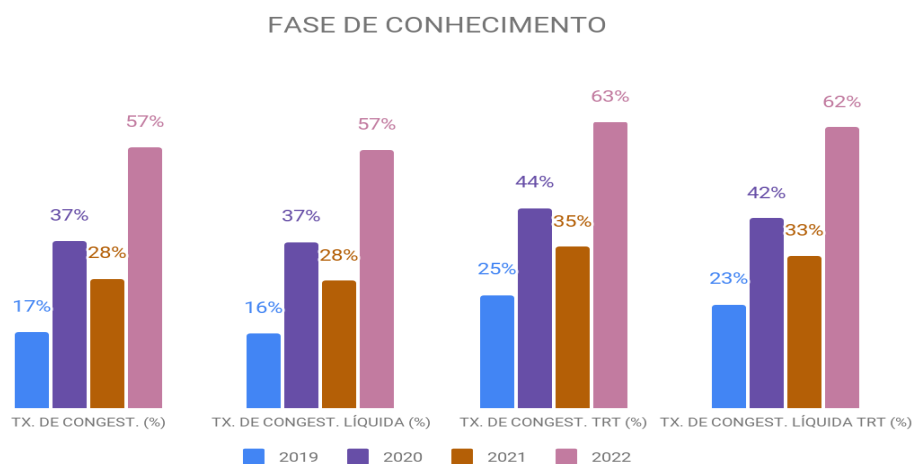


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

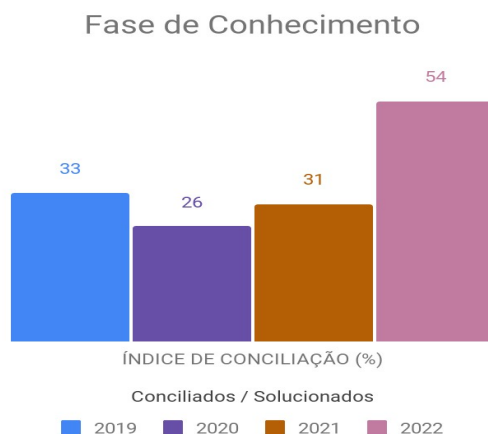
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

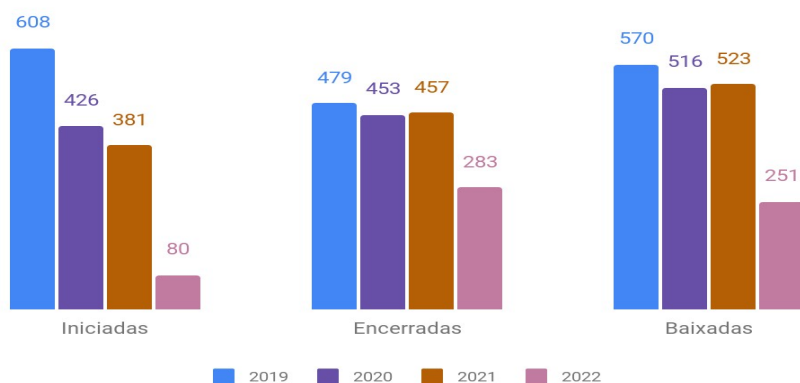
PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	4
2020	13
2021	197
2022	384
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	598
TEMPO MÉDIO	136,13 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram o aumento contínuo do prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho. Nos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio aferido ainda está abaixo de 180 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. Noutro vértice, quanto aos processos que tramitam no rito sumaríssimo, percebe-se um forte elástico do referido prazo desde o exercício de 2020, ultrapassando a meta regional de 90 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão de realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação

jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **93 dias** em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, chegando a **130 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **110 dias** em 2020, para **158 dias** em 2021. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que envidem os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados.

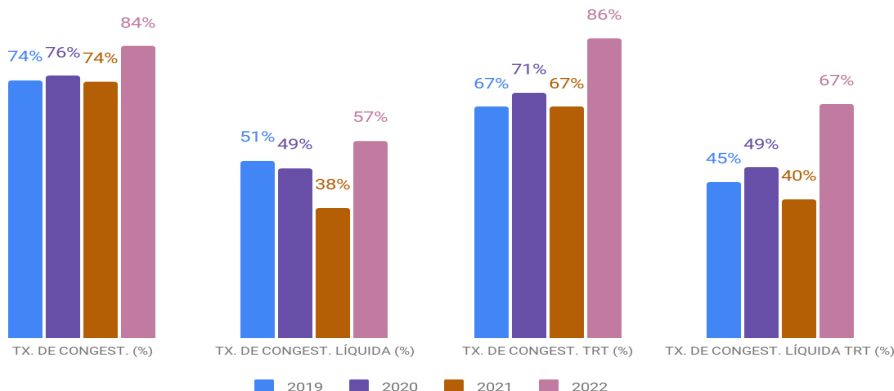
5.4 FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

No exercício de 2021, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás iniciou 381 execuções e baixou 523, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 38%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
41	13

* Dados extraídos em 31.05.2022.

Na última visita correcional, a unidade possuía 41 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **13 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de contas judiciais ativas, em desacordo com o procedimento editado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

7.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize de forma regular e independentemente de solicitação da parte, todas as ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, nos termos da **Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020** (item **7.2 – 21 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação foi atendida.

7.4 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 19.08.2021, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com

processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.2 – 12 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no **artigo 1º** do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**).

8.1.2 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Unidade atente para o teor do **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021**, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de

Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de **certidão individualizada** para habilitação do **crédito trabalhista** no Juízo da Recuperação Judicial (item **7.2 – 38 do Relatório de Correição**). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, **abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório** (item **7.2 – 39 do Relatório de Correição**).

8.2.2 Que a Unidade observe o teor do **OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 36**, de 7 de abril de 2022, que trata da retomada das atividades presenciais dos Magistrados do Trabalho nas unidades judiciárias. Mencionado ofício ressalta “*a necessidade de observância do contido no art. 93, VII, da Constituição Federal no que toca à presença física dos Magistrados do Trabalho nas respectivas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, assim como o previsto no art. 35, VI, da LOMAN*”.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás conta com um quadro de lotação (ideal) de 16 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 01 claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional. Nada obstante, tendo em vista as informações prestadas pela direção da unidade, no sentido de que houve mudança no quadro de servidores que atuam nessa modalidade, passando ao total de 07, e que tais alterações ainda não constam da página da SGPe transparente, o Desembargador-Corregedor **determinou que a unidade acompanhe a atualização dessas informações perante o setor responsável.**

Matrícula Servidor	Nome do Servidor	Descrição Cargo	Sigla Unidade	Número Processo	Grau	Situação Funcional	Data Início Vigência	Data Fim Vigência
202716	Aliny Dianee De Freitas Piretti	Requisitados	VTVAL	5718/2018	Primeiro Grau	Requisitado	10/06/2021	09/06/2022
203389	Lúgia Caldeira Ruback Vilete	Analista Judiciário	VTVAL	7739/2021	Primeiro Grau	Efetivo	29/07/2021	29/07/2025
202970	Laudemira Souza Rocha	Técnico Judiciário	VTVAL	26193/2016	Primeiro Grau	Efetivo	01/08/2021	01/08/2023
203485	Daniela Bernardes Arroyo	Técnico Judiciário (Aux Jud-7873)	VTVAL	8085/2019	Primeiro Grau	Efetivo	22/06/2022	04/05/2026

10 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, devendo a Vara do Trabalho envidar os esforços necessários para executá-las nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.740	1.753	8	5	100,6%	9	100,5%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás atingiu o percentual de **100,5%**, no cumprimento dessa meta (1.740 processos recebidos e 1.753 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (80%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

Meta 2 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados 2021	Julgados 2020	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
367	0	0	53	306	97,8%	17	105,2%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 367 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 306 foram solucionados até o final de 2020. Ao final do exercício de 2021, a unidade conseguiu atingir o montante de 359 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **105,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%).

Meta 3 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS									
Conc. 2018	Sol. 2018	Conc. 2019	Sol. 2019	Biênio 2018-2019	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
852	2.052	720	2.156	37,36%	542	1.731	31,3%	-118	82,2%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 37,36%. No exercício de 2021, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **31,3%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **82,2%**.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS									
Pendentes	Suspensos	Baixados	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	Barreira TCLC	TCLNF	Barreira TCLNF	GC
2.143	1.145	2.278	30,5%	29,2%	28,0%	40%	37,6%	65%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

12 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida no período)

Meta 1 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
474	490	4	0	102,5%	11	102,3%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a abril, a unidade atingiu o percentual de **102,3%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado parcial.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
635	0	0	16	607	98,1%	32	105,5%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 635 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 607 foram solucionados até o final de 2021. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de abril, a unidade

solucionou mais 16 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS									
Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conc. em 2020	Sol. em 2020	Conciliados	Solucionados	Biênio 2019/2020	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
720	2.156	281	1.083	263	473	30,90%	55,6%	112	174,3%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 30,90%. Até o mês de abril deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **55,6%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **174,3%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF	TCLNFISC	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.246	1.970	986	30,5%	29,2%	28,3%	40,0%	36,2%	65,0%	100,0%

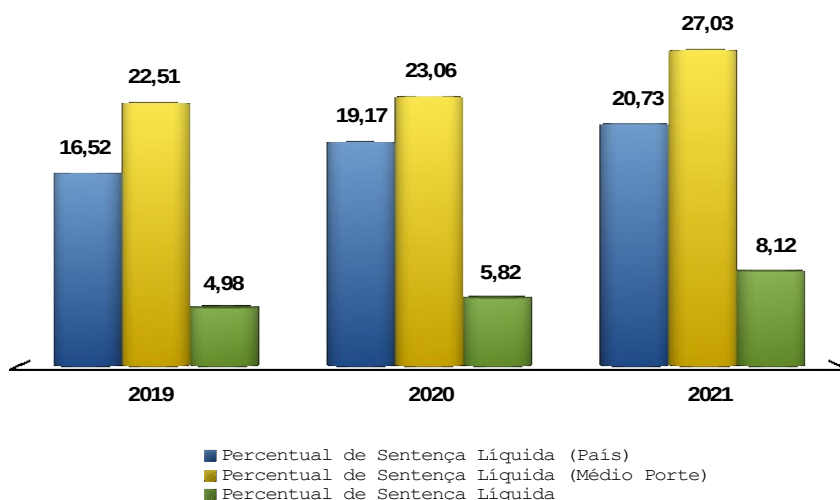
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a abril, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo resultado parcial alcançado.

13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o **Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por

ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e manifestou o seu contentamento com os resultados positivos aferidos nesta correição, que devem ser creditados ao Ex-Juiz Titular desta unidade, que aqui permaneceu até 29/04/2022. Disse que se empenhará para dar cumprimento a todas as orientações e recomendações repassadas pela Corregedoria Regional nesta visita correcional. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás registrou crescimento em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido um acréscimo de 23% (+326 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 1.839 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, *caput* e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos que tramitam no rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2021, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional, embora reconheça que o elástico desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19. Alertou o Desembargador-Corregedor que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, neste exercício, considerando os dados até abril, já sofreu significativo aumento, passando para 160 dias nos processos do rito sumaríssimo.

14.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de

execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. A Diretora de Secretaria, no período correccionado, Franciely Gomes dos Santos, mostrou-se diligentes e atenta às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correccional.

14.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores que atuaram nesta Vara do Trabalho no período correccionado pela diligente atuação no **projeto Garimpo**, registrando que a unidade finalizou os processos identificados no Ofício Circular n.º 23/2019 (PA 2537/2021). No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no citado ofício-circular e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações advindas da Corregedoria Regional.

14.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correccional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

14.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Armando Benedito Bianki, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Carolina de Jesus Nunes, bem como o Excelentíssimo Juiz Ranúlio Mendes Moreira (ex-titular e co-responsável pelos resultados aferidos nesta correição), além de todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2021, para a Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás cumpriu 3 das 4 metas nacionais, conforme anotado no item 11 desta ata, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, o que é visto pela Corregedoria Regional como um ótimo desempenho. Para este exercício, o Desembargador-

Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, e considerando o retorno das atividades presenciais, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 18 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região